



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

45

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

27

/2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**Intenção de dispensa de licitação n.º 03/2023**  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Mão de obra para manutenção de veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos seguintes serviços:

**Escavadeira Hidráulica E135B:** 01-Tirar bomba e bico para conserto.

**Retro Escavadeira 406, placa 4x2:** 01-Tirar vazamento hidráulico,Tirar cano hidráulico para soldar e colocar no lugar,Trocar válvula solenóide,Consertar carda e trocar óleo e filtro.

**Retro RK 406 4X4:** 01- Trocar bomba de recalque do diesel e trocar óleo e filtro do motor.

**Caminhão Mercedes, placa ILH 6865:** 01- Trocar Rolamento de Centro.

**Caminhão Agrale, placa ISF 4832:** 01- Trocar 02 molas traseiras, trocar cuíca de freio e regular freios.

**Caminhão Iveco, placa IVN 4516:** 01- Soldar suporte da mola traseira.

**Motoniveladora Cat Pilar, placa IUJ 2183:** 01 Trocar Lâmina.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 02 de fevereiro de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária Municipal de Administração





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, para o conserto e manutenção dos veículos Escavadeira Hidráulica E135B, Retro Escavadeira 406 placa 4x2, Retro RK 406 4X4, Caminhão Mercedes placa ILH 6865, Caminhão Agrale placa ISF 4832, Caminhão Iveco placa IVN 4516 e Motoniveladora Cat Pilar placa IUJ 2183, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos para cada serviço obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, sem, porém haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram os orçamentos, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando-se que a pesquisa de preços consta integralmente no Memorando n.º 136/2023, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

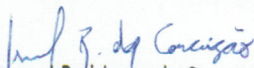
Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 03/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Acerca dos objetos pretendidos para a contratação, há situação ambígua que causa preocupação com relação ao cômputo das despesas e regularidade dos processos de contratação, uma vez que guarda similaridade com a pretensão de contratação apresentada pela mesma Secretaria no Memorando n.º 122/2023, dando a entender que houve um fracionamento nos pedidos. Se confirmada essa situação, as contratações não são recomendadas em apartado, pois a preferência é pela realização de licitação que contemple todos os objetos necessários, sob pena de interpretação no sentido de que a administração esteja dividindo suas demandas para evitar a devida realização do certame. Não obstante, de se verificar, pelo menos a contagem dos valores das contratações no limite gral do art. 75, I, da Lei n.º 14.133/21, pois, é inadmissível que sejam fracionadas para se buscar o enquadramento na regra do art. 75, §7º, da Lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Obras, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos, em tese, tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21, sendo recomendado, porém, que apenas seja ultimada a contratação se observado não ser caso de fracionamento de despesas.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 06 de fevereiro de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas n.º 632, Herval - RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval - RS, para o conserto e manutenção dos veículos Escavadeira Hidráulica E135B, Retro Escavadeira 406 placa 4x2, Retro RK 406 4X4, Caminhão Mercedes placa ILH 6865, Caminhão Agrale placa ISF 4832, Caminhão Iveco placa IVN 4516 e Motoniveladora Cat Pilar placa IUJ 2183, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

Herval, 06 de fevereiro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

29 /2023  
45 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas n.º 632, Herval - RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval - RS, para o conserto e manutenção dos veículos Escavadeira Hidráulica E135B, Retro Escavadeira 406 placa 4x2, Retro RK 406 4X4, Caminhão Mercedes placa ILH 6865, Caminhão Agrale placa ISF 4832, Caminhão Iveco placa IVN 4516 e Motoniveladora Cat Pilar placa IUJ 2183, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

Herval, 06 de fevereiro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N° 20 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27 /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas n.º 632, Herval - RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 27, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de mão de obra para conserto e manutenção de veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos seguintes serviços:

**Escavadeira Hidráulica E135B:** 01-Tirar bomba e bico para conserto.

**Retro Escavadeira 406, placa 4x2:** 01-Tirar vazamento hidráulico, Tirar cano hidráulico para soldar e colocar no lugar, Trocar válvula solenóide, Consertar carda e trocar óleo e filtro.

**Retro RK 406 4X4:** 01- Trocar bomba de recalque do diesel e trocar óleo e filtro do motor.

**Caminhão Mercedes, placa ILH 6865:** 01- Trocar Rolamento de Centro.

**Caminhão Agrale, placa ISF 4832:** 01- Trocar 02 molas traseiras, trocar cuíca de freio e regular freios.

**Caminhão Iveco, placa IVN 4516:** 01- Soldar suporte da mola traseira.

**Motoniveladora Cat Pilar, placa IUJ 2183:** 01 Trocar Lâmina.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** – Os serviços descritos nesta cláusula deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de

Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno, atestando a conclusão dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do

contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

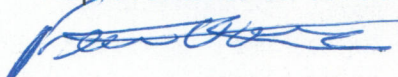
**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 06 de fevereiro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

Cauane Borges da Luz  
Representante da contratada  






Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27 /2023

PUBLICAÇÃO  
Período: 06 / 02  
à 23 / 02 / 2022  
LOCAL MURAL PREFEITURA

**Objeto:** Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas n.º 632, Herval - RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval - RS, para o conserto e manutenção dos veículos Escavadeira Hidráulica E135B, Retro Escavadeira 406 placa 4x2, Retro RK 406 4X4, Caminhão Mercedes placa ILH 6865, Caminhão Agrale placa ISF 4832, Caminhão Iveco placa IVN 4516 e Motoniveladora Cat Pilar placa IUJ 2183, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

**Memorando 133/2023**

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. **SMOMUR-DAO**

Para

**SMA - Secretaria...**

CC

**SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção****SMA - Secretaria Municipal de Administração**

9 setores envolvidos

**SMOMUR-DAO****SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

24/01/2023 14:38

**ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135B**

Pelo presente MI. Solicito contratação de serviço de mão de obra para Escavadeira Hidráulica placa E135, Retro RK 406 placa 4x2, Retro RK 406 4X4, Motoniveladora Cat Pilar placa iuj 2183 e Motoniveladora New Holland, O serviço de mão de obra, se faz necessário para o bom funcionamento de veículo e máquina, devido ao desgaste de componentes nas demandas da utilização em prol desta secretária.

**Mão de obra**

Escavadeira Hidráulica E135B, 01-Tirar bomba e bico para conserto

Retro Escavadeira 406 placa 4x2, 01-Tirar vasamento hidráulico, Tirar cano hidráulico para soldar e colocar no lugar, Trocar valvula solenoide, Consertar carda e trocar óleo e filtro

Retro RK 406 4X4, 01- Trocar bomba de recalque do diesel e trocar óleo e filtro do motor

Caminhão MercedellH 6865, 01- Trocar Rolamento de Centro

Caminhão Agrale ISF 4832, 01- Trocar 02 molas traseiras, trocar cuica de freio e regular freios

Caminhão Iveco IVN PLACA 4516, 01- Soldar suporte da mola traseira

Motoniveladora Cat Pilar IUJ 2183, 01 Trocar Lâmina

Motoniveladora New Holland, 01- Desmontar e montar tander para trocar radiador para fazer limpeza e trocar mangas de freio.

**Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos**

<a href="#">MOITA_CERTIDAO.pdf (1,59 MB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00000.pdf (168,70 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00001.pdf (181,89 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00002.pdf (130,08 KB)</a>	1 download



<a href="#">OBRAS_24012023_00003.pdf (187,58 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00004.pdf (196,60 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00005.pdf (144,42 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00006.pdf (219,80 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">OBRAS_24012023_00007.pdf (203,04 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00008.pdf (183,36 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00009.pdf (208,98 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00010.pdf (162,89 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00012.pdf (174,91 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00013.pdf (184,85 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00014.pdf (140,93 KB)</a>	1 download
<a href="#">OBRAS_24012023_00015.pdf (191,02 KB)</a>	1 download
<a href="#">termo_111.pdf (421,50 KB)</a>	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 24/01/2023 14:38:43 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Roger Furtado Martins** em Memorando 133/2023. Assinado
- 24/01/2023 14:42:39 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 133/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.
- 24/01/2023 14:50:31 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 24/01/2023 14:51:55 Roger Furtado Martins **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 133/2023** com o certificado **ROGER FURTADO MARTINS CPF 022.XXX.XXX-51** conforme MP nº 2.200/2001.
- 25/01/2023 10:22:03 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

### Despacho 1- 133/2023

Sabrina S. **SMA**

26/01/2023 08:47 (Respondido)

**SMOMUR-DAO - Dep...**

A/C Marcio N.

Conforme orçamentos acima a empresa que cotou o menor valor para a realização de serviço nos veículos, foi a empresa **CAUANE BORGES DA LUZ - CNPJ 32.166.632/0001-16**, solicito que anexe a documentação/certidões exigidas da empresa para a continuidade do processo.

At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/01/2023 08:47:12 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 26/01/2023 08:47:12 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 26/01/2023 08:47:19 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 133/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 26/01/2023 08:59:41 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 26/01/2023 09:04:51 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** reabriu para resolução.

**Despacho 2- 133/2023**Sabrina S. **SMA**

26/01/2023 09:07 (Encaminhado)

**SMF - Secretaria...**

Peço que desconsidere o despacho nº 1, tendo em vista que a documentação exigida consta em anexo na solicitação inicial.

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifiquei a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: CAUANE BORGES DA LUZ - CNPJ 32.166.632/0001-16

Valor: R\$ 8.360,00

At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/01/2023 09:07:30 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 26/01/2023 09:07:30 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 26/01/2023 09:07:40 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 133/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 26/01/2023 09:16:53 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.



26/01/2023 09:16:53

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.**Despacho 3- 133/2023**Luis S. **SMF**

26/01/2023 12:11 (Encaminhado)

**SMF-DC-DES - Des...**

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

**Luis Antonio Saraiva**

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/01/2023 12:12:05

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 3- 133/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001 .

26/01/2023 12:12:06

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

26/01/2023 12:12:06

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.**Despacho 4- 133/2023**Monica M. **SMF-DC-DES**

27/01/2023 15:56 (Encaminhado)

**GP - Gabinete do...**

A/C Celso S.

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 1430 (caminhões), para autorizar emissão de empenho.**

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 1428 (máquinas), para autorizar emissão de empenho.**

**Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/01/2023 15:56:09

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 4- 133/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

27/01/2023 15:56:14

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

27/01/2023 15:56:14

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 5- 133/2023**Celso S. **GP**

27/01/2023 16:39 (Encaminhado)

**SMAJ - Secretari...**

Encaminhado para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

**Celso Vieira Silveira**

*Prefeito em Exercício*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 27/01/2023 16:39:36 Celso Vieira Silveira GP arquivou.
- 27/01/2023 16:39:36 Celso Vieira Silveira GP parou de acompanhar.
- 27/01/2023 16:39:44 Celso Vieira Silveira GP assinou digitalmente **Memorando 5- 133/2023** com o certificado **CELSO VIEIRA SILVEIRA** CPF 377.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 6- 133/2023**

Ismael C. SMAJ

30/01/2023 13:50 (Encaminhado)

SMA-DS-SLC - Set...

**Ismael Rodrigues da Conceicao**

*Advogado*

**Despacho 6- 133/2023**

Ismael C. SMAJ

30/01/2023 13:50 (Encaminhado)

SMA-DS-SLC - Set...

[intencao\\_de\\_dispensa\\_03\\_2023\\_escavadeira\\_hidraulica\\_E135B\\_e\\_outros.pdf \(33,17 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 30/01/2023 13:50:30 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 6- 133/2023 . Cancelada
- 30/01/2023 13:50:52 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Memorando (Despacho) 6- 133/2023.

**Despacho 7- 133/2023**

Ismael C. SMAJ

30/01/2023 13:51 (Encaminhado)

SMA-DS-SLC - Set...

**Ismael Rodrigues da Conceicao**

Advogado

**Despacho 7- 133/2023**

30/01/2023 13:51 (Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

SMA-DS-SLC - Set...

intencao de dispensa 03 2023 escavadeira hidraulica E135B e outros.pdf (33,17 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8- 133/2023**

30/01/2023 14:06 (Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

SMA-DS-SLC - Set...

**Ismael Rodrigues da Conceicao**

Advogado

**Despacho 8- 133/2023**

30/01/2023 14:06 (Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

SMA-DS-SLC - Set...

intencao de dispensa 03 2023 escavadeira hidraulica E135B.pdf (33,06 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/01/2023 14:06:09

Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 8- 133/2023 .

Assinado

30/01/2023 14:32:17

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 8- 133/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 03/02/2023 12:03:29 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, ROGER FURTADO MARTINS CPF 022.XXX.XXX-51, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.*

**1 – OBJETO**

Solicito contratação de serviço de mão de obra para Escavadeira Hidráulica placa E135, Retro RK 406 placa 4x2, Retro RK 406 4X4, Motoniveladora Cat Pilar placa iuj 2183 e Motoniveladora New Holland.

**2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**Mão de obra**

Escavadeira Hidráulica E135B, 01-Tirar bomba e bico para conserto

Retro Escavadeira 406 placa 4x2, 01-Tirar vasamento hidráulico, Tirar cano hidráulico para soldar e colocar no lugar, Trocar valvula solenoide, Consertar carda e trocar óleo e filtro

Retro RK 406 4X4, 01- Trocar bomba de recalque do diesel e trocar óleo e filtro do motor

Caminhão Mercedel LH 6865, 01- Trocar Rolamento de Centro

Caminhão Agrale ISF 4832, 01- Trocar 02 molas traseiras, trocar cuica de freio e regular freios

Caminhão Iveco IVN PLACA 4516, 01- Soldar suporte da mola traseira

Motoniveladora Cat Pilar IUJ 2183, 01 Trocar Lâmina

Motoniveladora New Holland, 01- Desmontar e montar tander para trocar radiador para fazer limpeza e trocar mangas de freio.

**3 – JUSTIFICATIVA**

O serviço de mão de obra, se faz necessário para o bom funcionamento de veículo e máquina, devido ao desgaste de componentes nas demandas da utilização em prol desta secretária.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: Secretaria Municipal de Obras**

**Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.**

**5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA**

1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.

2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da







**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

emissão do empenho.
<b>6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
<b>7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de <b>menor preço</b> , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
<b>8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.
<b>9- PESQUISA DE PREÇO</b>
1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.
<b>10- VALOR ESTIMADO</b>
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de <b>R\$ 8.360,00</b>
<b>11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS</b>
Certidão negativa de débitos
Certidão negativa de débitos trabalhistas
Cadastro nacional da pessoa jurídica
Certidão negativa
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união
Documentos
Situação de regularidade do empregador
Declaração de não emprega menor
<b>12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 24/01/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de setor de manutenção de predios.











# Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina  
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16  
CPF: 031.039.990-46

Data: 18/01/2023

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: Retro RK 406 Placa: 4X4

Quant.	Descrição
	RETRU RK 406 4X4
01	TROCAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO DIESEL E TROCAR ÓLEO E FILTRO DO MOTOR R\$ 250,00
	CAMINHÃO MERCEDES ILH 6865
01	TROCAR ROLAMENTO DE CENTRO - 200,00
	CAMINHÃO AGRICOLA ISF 4832
01	TROCAR 02 MOIAS TRASHIRAS, TROCAR CULCA DE FREIO E REGULAR FREIOS R\$ 850,00
	CAMINHÃO IVECO ZVN 4516
01	SOLDAR SUPORTE DA MOIA TRASHIRAS R\$ 150,00

(53) 984161485  
**APLIX**

**OFICINA MOITA**  
CAUANE BORGES DA LUZ  
CNPJ: 32.166.632/0001-16  
Rua Padre Francisco Hilmann, 600  
Centro - CEP 96330-000 - Herval

TOTAL R\$ 1.450,00













# OFICINA DO DIONE

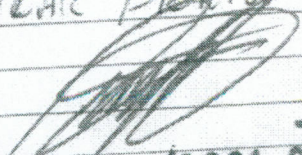
53-997100665 / 53-999794168  
Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic.: 92236314002810 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 18/10/2023 Fone: \_\_\_\_\_

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_

01	RETRO RK406 4X4	
	TROCAR BOMBA DE RELAVE	
	DO DIESEL E TROCAR ÓLEO E	280,00
	FILTROS DO MOTOR	
01	CAMINHÃO MERCEDES ILH6865	
	TROCAR ROLAMENTO DE CEN-	215,00
	TRO	
01	CAMINHÃO AGRÍCOLA ISF4832	
	TROCAR 02 MOIAS TRASHIRAS,	
	TROCAR CUIÇA DE FREIO E	920,00
	REGULAR FREIOS	
		
30.660.686/0001-08		
DIONE LOPES COELHO		
RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70		
CENTRO - CEP 96310-000		
HERVAL-RS		



TOTAL R\$ \_\_\_\_\_









Injeção eletrônica - ABS - Suspensão  
Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22  
(53) 984 46 74 68 **ORÇAMENTO**

Data: 10/01/2008 Fone:  
Cliente: DREFRITUNA HERVAL  
Veículo: RETORR 406 Placa: 4X2

Quant.	Descrição	Valor
01	TIRAR VAZAMENTO HIDRAULICO, TIRAR CANO HIDRAULICO PARA SOLDAR E COLOCAR NO LUGAR, TROCAR VALVULA SOLE - NOIDE, CONSERTAR CARDAN E TROCAR O LEO E FILTROS	1.320,00
<b>24.530.086/0001-22</b>		
Deivid Melo da Motta		
Av. Getulio Vargas, 540. CEP 96.310-000 Gratulha Herval RS		

**TOTAL R\$ 1.320,00**  
Ind Motta C.F. 011 991 3023





Injeção eletrônica - ABS - Suspensão  
 Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22  
 (51) 984 46 74 68 ORÇAMENTO

Data: 20/01/2023 Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: MOTONIVELADORA NHaca: 02

Quant.	Descrição	Valor
01	DESMONTAR E MONTAR ZANDEIR PARA TROCA DE ROIAMENTO DA RODA, TIRAR RADIADOR PARA LIMPEZA E TROCAR MANGAS DE FREIO R\$ 3.900,00	
24.530.086/0001-22		
Deivid Melo da Motta		
Av Getulio Vargas, 540. CEP 96.310-000 Grafulha		

54161485

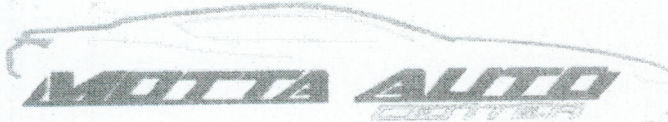
Herval RS

**TOTAL R\$ 3.900,00**

Deivid Melo CPF 011 991 340 23







Injeção eletrônica - ABS - Suspensão  
 Mecânica em geral CNPJ 24.530.086/0001-22  
 (53) 984 46 74 68 ORÇAMENTO

Data: 18/01/2023 Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: Placa:

Quant.	Descrição	Valor
01	RETRO RK 406 4x4 TROCAR BOMBA DE RECALQUE DO DIESEL E TROCAR ÓLEO E FIL- TROS DO MOTOR	3000,00
01	CAMINHÃO MERCEDES TLH 6805 TROCAR PAVIMENTO DE CENTRO	220,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av Getúlio Vargas, 540.  
 CEP 96.310-000 Gratiúha

Herval - RS



**TOTAL R\$ 520,00**

Deivid Melo CPF 011 991 340 23



Injeção eletrônica - ABS - Suspensão  
 Mecânica em geral CNPJ 24.530.086/0001-22  
 (53) 984 46 74 68 ORÇAMENTO

Data: Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: Placa:

Quant.	Descrição	Valor
01	CAMINHÃO AGRARI ISF4832 TROCAR MOLAS TRASEI- RAS, TROCAR CUIÇAS DE FREIO E REGU- LAR FREIOS	300,00
01	CAMINHÃO IVECO IUN4516 SOLDA SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	200,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av Getúlio Vargas, 540





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/12/2018	
NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM		TELEFONE (53) 9971-6129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 09:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.166.632/0001-16  
**Razão Social:** CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2023 a 03/02/2023

**Certificação Número:** 2023010502494263067090

Informação obtida em 19/01/2023 09:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certificamos que, aos 19 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/3/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 22679315  
Autenticação: 32751093





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000007/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ....: 32.166.632/0001-16

Endereço....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

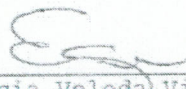
CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,19/01/2023.

Válida por 90 dias.



  
Elisângela Garcia Veleda Vieira  
Funcionário

**Elisângela G. Veleda Vieira**  
**Fiscal de Tributos**  
**Matrícula: 1482**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
CAUANE BORGES DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4083755522 SJS/RS



CPF  
031.039.990-46

DATA NASCIMENTO  
09/11/1994

FILIAÇÃO  
FLAVIO VLADIMIR  
AZEVEDO DA LUZ  
ERNESTINA ALDEMA  
BORGES DA LUZ

PERMISSÃO  
ACE  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
07256992628

VALIDADE  
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
08/05/2019

OBSERVAÇÕES  
A

*Cauane Borges da Luz*  
ASSINATURA DO EXERCISSOR

LOCAL  
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO  
19/05/2020

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

13834034260  
RS233165738

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2096534514

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2096534514





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046  
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:17 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **4026.C85B.B642.478A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-16, com sede a Av. Getúlio Vargas, 612 Centro – Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.656/93, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- B) Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.656/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Herval, 17 de Outubro de 2022.

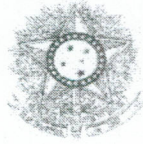


CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 4083755522







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 32.166.632/0001-16  
 Certidão n°: 36402506/2022  
 Expedição: 26/10/2022, às 14:18:28  
 Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.166.632/0001-16**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NIUNES e ROGER FURTADO MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://hervall.tdtrc.com.br/verificacao/B607-F268-9287-F813> e informe o código B607-F268-9237-F813

